

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLE 016/24 – Proc. 0375/24

Art. 1º: Inclui o § 6º no art. 3º da Lei nº 10.996, de 2010, conforme segue:

...

§ 6º: Para o público infantil de 0 (zero) à 7 (sete) anos incompletos, a utilização do cartão Vou à Escola se dará obrigatoriamente com responsável legal ou que sejam por este autorizados.

Exposição de Motivos

A presente emenda visa uma maior proteção das crianças da primeira infância, vez que são mais frágeis e que, no momento em que se misturam crianças de zero a seis anos com outras de faixas etárias diferentes, estas necessitam de uma atenção especial.

Vereador José Freitas

Vereador Alvoní Medina (Líder da Bancada do Republicanos)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 29/05/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoní Medina Nunes, Vereador**, em 29/05/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744737** e o código CRC **69FCC6A8**.